

Decreto Nº 120 - de 02 de Outubro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDEB		
2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.000,00
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS		
2.03.06.12.361.0014.1.0008-119 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP. PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTA	----- R\$	2.979,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	2.979,00
Total da Unidade 03	----- R\$	34.979,00
Total da Instituição 02	----- R\$	34.979,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>34.979,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ


Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-ENS FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0035-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	2.979,00
2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-ENS.FUNDAMENTAL	----- R\$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	34.979,00
Total da Unidade 03	----- R\$	34.979,00
Total da Instituição 02	----- R\$	34.979,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>34.979,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 02 de Outubro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURÍCIO DE SALES:23668849668 Assinatura digital por JOSE MAURICIO DE SALES, 23668849668  
Data: 2019.10.02 10:54:12